



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	4
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	5
DIVERSOS	7
PODER LEGISLATIVO	8
LICITAÇÕES	8



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3920

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.422, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Programa Municipal Cidade Limpa, destinado à coleta programada de entulhos e resíduos volumosos nos bairros do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Cidade Limpa, destinado à coleta programada de entulhos e resíduos volumosos nos bairros do Município de São Mateus do Sul, com a finalidade de promover a limpeza urbana, a preservação ambiental, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º O Programa Municipal Cidade Limpa poderá ser desenvolvido por meio da realização de ações periódicas de coleta de resíduos volumosos e mutirões de limpeza nos bairros do Município, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Poderão ser recolhidos, no âmbito do programa:

I – resíduos oriundos de pequenas obras e reformas domiciliares;

II – galhos, folhas e resíduos provenientes de podas;

III – móveis inservíveis;

IV – eletrodomésticos inutilizados;

V – materiais acumulados em quintais e terrenos que possam contribuir para a proliferação de vetores de doenças ou servir de abrigo para animais peçonhentos;

VI – outros resíduos volumosos definidos em regulamento.

Art. 4º São objetivos do Programa Municipal Cidade Limpa:

I – contribuir para a prevenção da dengue e de outras doenças transmitidas por vetores;

II – reduzir a incidência de animais nocivos à saúde pública;

III – promover a educação e a conscientização ambiental;

IV – incentivar a correta destinação de resíduos sólidos;

V – contribuir para a conservação dos espaços públicos e privados;

VI – estimular a participação comunitária na preservação do meio ambiente urbano.

Art. 5º O Poder Executivo poderá divulgar previamente as ações e cronogramas de atendimento dos bairros por meio dos canais oficiais de comunicação.

Art. 6º Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá utilizar equipes próprias ou terceirizadas, bem como celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3920

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 522/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$ 379.671,68 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
335 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
341 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.671,68
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
11.001.12.365.2211.2.015		Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	
356 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
16		Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo	
16.003		Turismo	
16.003.23.695.4211.2.256		Manutenção do Turismo	
559 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Total Suplementação:			379.671,68

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
119 - 3.3.90.30.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
337 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.671,68
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
350 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00
11.001.12.365.2211.2.015		Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	
359 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Redução:			379.671,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 18 de agosto de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3920

DECRETO Nº 523/2026
Dispõe sobre a gratificação por titulação.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 16, da Lei 2.601/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a Gratificação por Titulação aos servidores públicos abaixo relacionados, de acordo com as respectivas especificações:

MAT.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	A PARTIR DE:	PERCENTUAL (Sobre o nível 01 do padrão 12)	TITULAÇÃO APRESENTADA
2.585	THAIS TRZECIAK MAZUR	7751/2026	Agosto/2026	5%	Especialista no Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Financeira no Setor Público
2.182	CARINA DE LIMA	7849/2026	Agosto/2026	5%	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Mental
2.249	JULIAN WROBLEWSKI	7697/2026	Julho/2026	10%	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920

PORTARIAS

PORTARIA Nº 634/2026

Torna efetiva servidora aprovada em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Arts. 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 2.000/2010, e contido no Ofício nº 853/2026 - SEMED,

RESOLVE:

Tornar efetiva a servidora abaixo relacionada, aprovada em estágio probatório, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	Data de Admissão	Estável em:
3515	JOCIANE POLAK KOTRIK BOJANOWSKI	Professor – 20 h	03/08/2023	03/08/2026

Paço Municipal, 18 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 635/2026

Nomeia Nadila Kotrich Menino para exercer Função de Confiança.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, § 1º e 2º da Lei nº 3150/2022, e o contido no Ofício nº 379/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 12 de agosto de 2026, Função de Confiança à servidora Nadila Kotrich Menino, Matrícula Funcional nº 2.346, pelo exercício de Coordenação, planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fazendo jus a gratificação mensal de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre o vencimento básico da servidora, e nele não incorporável.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2026, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	RICETTO & RICETTO LTDA
CNPJ	36.642.772/0001-74
Objeto do Apostilamento	O objetivo do presente apostilamento é unicamente o registro e a publicidade da efetiva paralisação da obra formalizada através do Termo de Paralisação de Obra , assinado em 21 de maio de 2026, no qual constou o seguinte texto, "Retomada ide execução da Obra."
Data inicial da Retomada	21/05/2026
Data do Firmamento	21/05/2026

11º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 465/2024 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Dicapel Papéis e Embalagens Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 10238/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 17/08/2026

8º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 062/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Andreia Aparecida de Paula
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 10238/2026– Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	1. – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO • Fonte: 44440 • 459 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 17/08/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920

DIVERSOS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 025/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR 20 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
ELENICE VEZARO CALHIARI	9,5	314º	Ampla Concorrência
LUCIA DO CARMO GRITEN IATCZAK	9	315º	Ampla Concorrência

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é **até 25 de agosto de 2026**).

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 25 de agosto de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 18 de agosto de 2026

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3920

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, compreendendo solução integrada de infraestrutura de rede, notebooks de alto desempenho, computadores e impressoras multifuncionais coloridas, conforme especificações, quantitativos, condições de entrega, recebimento, garantia e pagamento estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

Torna-se pública o resultado do Pregão eletrônico Nº 1/2026
em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Lote 1

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Grupo 1

Valor estimado:	R\$ 83.606,7100 (total)
Situação:	Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.969.***.21 - DALTON VARELLA SANT ANNA para DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, CNPJ 37.478.920/0001-20, melhor lance: R\$ 69.107,5721 (total), valor negociado: R\$ 68.915,4000 (total)	

Lote 2

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Item 10 - Notebook

alimentação bivolt automática, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: superior a 500, bateria: até 4 células, garantia on site: 12, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 12.177,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 73.066,2000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.969.***.21 - DALTON VARELLA SANT ANNA para DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 38.732.826/0001-18, melhor lance: R\$ 6.630,0000 (unitário) / R\$ 39.780,0000 (total)

Lote 3 (Anulado)



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3920



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Item 11 - Microcomputador

armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: superior a 500, componentes adicionais: com teclado e mouse, gabinete: slim, garantia on site: 12, memória ram: superior a 8, monitor: sem monitor, núcleos por processador: superior a 8, outros recursos: conforme edital, sistema operacional: proprietário

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 10.827,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 97.450,9200 (total)
		Situação:	Anulado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Lote 4

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Item 12 - Impressora Multifuncional

tipo impressão: jato tinta, tensão alimentação: bivolt, funções: impressora, copiadora, scanner e fax, conectividade: usb 2.0 e wifi, tipo papel: a3 / a2 / a1, características adicionais: impressão colorida, duplex automático, tanque de tinta

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 7.277,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 14.554,7600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***969.***-11 - DALTON VARELLA SANT ANNA para 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77, melhor lance: R\$ 4.400,0000 (unitário) / R\$ 8.800,0000 (total)

São Mateus do Sul - PR, 18 de agosto de 2026

Dalton Varella Sant Anna
Pregoeiro/Agente de Contratação



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3920



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, compreendendo solução integrada de infraestrutura de rede, notebooks de alto desempenho, computadores e impressoras multifuncionais coloridas, conforme especificações, quantitativos, condições de entrega, recebimento, garantia e pagamento estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

Torna-se pública a adjudicação e homologação do Pregão eletrônico Nº 1/2026
em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Lote 1

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Grupo 1

Valor estimado:	R\$ 83.606,7100 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.811.***-0 - VALTER PRZYWITOWSKI para DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, CNPJ 37.478.920/0001-20, melhor lance: R\$ 69.107,5721 (total), valor negociado: R\$ 68.915,4000 (total)	

Lote 2

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Item 10 - Notebook

alimentação: bivolt automática, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: superior a 500, bateria: até 4 células, garantia on site: 12, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 12.177,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 73.066,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.811.***-0 - VALTER PRZYWITOWSKI para DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 38.732.826/0001-18, melhor lance: R\$ 6.630,0000 (unitário) / R\$ 39.780,0000 (total)

Lote 3 (Anulado)



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Item 11 - Microcomputador

armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: superior a 500, componentes adicionais: com teclado e mouse, gabinete: slim, garantia on site: 12, memória ram: superior a 8, monitor: sem monitor, núcleos por processador: superior a 8, outros recursos: conforme edital, sistema operacional: proprietário

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 10.827,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 97.450,9200 (total)
		Situação:	Anulado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Lote 4

UASG 928079

PREGÃO 2/2026

Item 12 - Impressora Multifuncional

tipo impressão: jato tinta, tensão alimentação: bivolt, funções: impressora, copiadora, scanner e fax, conectividade: usb 2.0 e wifi, tipo papel: a3 / a2 / a1, características adicionais: impressão colorida, duplex automático, tanque de tinta

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 7.277,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 14.554,7600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.811.***-70 - VALTER PRZYWITOWSKI para 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77, melhor lance: R\$ 4.400,0000 (unitário) / R\$ 8.800,0000 (total)

São Mateus do Sul - PR, 18 de agosto de 2026

Valter Przywitowski
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 18 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3920

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.